**CONTRATO DE ADITIVO Nº68/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 66/2018 DATA: 24/07/18

PARTES: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu prefeito, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **MS FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na(o) Avenida Independência , Centro , NOVA ERECHIM inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.823.533/0001-27neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) MARILAINE SBRUSSI BATISTTA DA CRUZ, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº47/2.018, na modalidade Tomada de PreçosNº3/2.018, homologado em 24/07/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica suprimido da cláusula primeira do Contrato Administrativo nº66/2018 a etapa de Madeiras plásticas e playground (Lote III) da execução da praça municipal.

**Cláusula Segunda**: Fica subtraída a alínea "a" da cláusula quarta do Contrato Administrativo nº66/2018 referente ao valor de R$R$120.680,26 (cento e vinte mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) em virtude que a contratada não será responsável pela execução do Lote III (Madeiras plásticas e playground) .

**Cláusula Terceira**: O valor total do Contrato Administrativo nº66/2018 será reduzido de 534.970,95(quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) para R$414.290,69 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos).

**Cláusula Quarta:** Fica suprimido do item 12.2.1 o percentual de 5% referente ao Lote III. Em virtude da supressão do Lote III do Contrato Administrativo nº66/2018 fica alterada o valor da garantia de execução da obra do item 12.2.1.1 passando de R$ R$26.748,54 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para 20.714,53 (vinte mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).

**Cláusula Quinta:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº66/2.018 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ÁGUAS FRIAS, 30 de julho de 2018

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MARILAINE SBRUSSI BATISTTA DA CRUZ

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº68/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 66/2.018 DATA: 24/07/2018

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 30/07/2018

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678